



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 012/2.022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2022 e o PPA 2022-2025 supra; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), consignado à seguinte unidade:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
93	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	220.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme o seguinte:

Superávit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2021	01.100	Recursos Do Tesouro – Geral	220.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de fevereiro de 2.022.


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Senhor Presidente:


Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva a abertura de crédito adicional suplementar e que aumenta a dotação de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos próprios para a Secretaria Municipal de Educação.

Os valores a serem suplementados provêm do superavit financeiro do exercício de 2021, valores estes que já se encontram em caixa e que necessitam de dotação (autorização orçamentária) para serem utilizados.

Com tais recursos será adquirido 01 veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 15 de fevereiro de 2022.


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal